



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4456/GR/UFFS/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Processo nº 23205.004484/2026-11.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.004484/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.004484/2026-11.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Maria Eneida de Almeida	1479843	Docente	Presidente
Fernando Huttel	1849208	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Eduarda Karoline Lima dos Santos Gilioli	2313602013	Discente	Membro

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Maria Eneida de Almeida	2279971	Professor do Magistério Superior	Presidente
Fernando Huttel	1849208	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Eduarda Karoline Lima dos Santos Gilioli	2313602013	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4488/GR/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor